



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 241/2021**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021**, que tem por objeto **“ALTERAR O PRAZO DE VENCIMENTO PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2022 COM TÉRMINO EM 10 DE MARÇO DE 2023. E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL INICIAL, GERANDO UMA REPERCUSSÃO PERCENTUAL DE 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, ESTANDO, PORTANTO, DENTRO DO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PERMITIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93”**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 031/2021**, celebrado através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, com a empresa contratada, **F R DE LIMA E LIMA E LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 13 de outubro de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021